

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2830 ANO 11
CRUZ MACHADO (PR), 13 DE NOVEMBRO DE 2023



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	05
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	07
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 368/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato

Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 10/2023, Pregão Eletrônico nº. 07/2023, cujo o objeto é a objetivando a aquisição de produtos de limpeza, materiais para higienização e materiais de copa e cozinha, destinados para as Escolas, Secretaria de Educação, Casa Familiar Rural e CMEIS desta municipalidade, a Servidora:

Adriana Otto, matrícula nº 183.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer

qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratu-

ais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Silvana Drieli Wierzbicki Wionzek, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garan-

tir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que

houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Por meio desta revoga-se a portaria nº. 060/2023.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 13 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 369/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse púb-

blico na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 35/2023, Pregão Eletrônico nº. 18/2023, cujo o objeto é a aquisição de materiais de copa e cozinha necessárias para suprir a demanda das Escolas Municipais e Secretarias Municipal de educação desta municipalidade, a Servidora:

Adriana Otto, matrícula nº 183

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Silvana Drieli Wierzbicki Wionzek, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de do-

cumentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Por meio desta revoga-se a portaria nº. 089/2023.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 13 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

ERRATA

Portaria 338/2023, publicada na edição nº 2824 do Diário Oficial, no dia 01 de novembro de 2023.

Onde se lê: A presente inexigibilidade de licitação visa a contra-

tação da empresa Liz Serviços Online LTDA para prestar serviços de cessão de uso de Softwares, destinados a publicação de atos oficiais, gerenciamento e demais, para a administração desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

Leia-se: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da empresa Liz Serviços Online LTDA para prestação de Serviço Técnico Especializado de Consolidação, Compilação e Gerenciamento de Atos Oficiais do Município, conforme especificações em anexo ao processo.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2023.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA nº.
004/2023

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte três, às 08h:30min (oito e trinta horas), reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Sr^a Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Sr^a Lilian Maciel de Oliveira e Sr^o Luiz Fernando Soares Gabelini, para a sessão pública do processo de Chamada Pública, o qual objetiva chamamento público para a adoção de logradouros públicos, conforme Lei Municipal nº 1774/2022 e Decreto nº 3898/2022, através da Secretaria de Turismo desta municipalidade Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da equipe de apoio verificaram que decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame.

Em conformidade com o Art. 6º, do Decreto Estadual nº 4507/2009, o Edital de credenciamento permanecerá disponível, durante toda sua vigência, em sítio eletrônico oficial e na sede do órgão ou da entidade contratante, podendo receber credenciados.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela presidente membros da Equipe de Apoio.

Vera Maria Benzak Krawczyk

Presidente da CPL

Lilian Maciel de Oliveira
Membro da CPL

Luiz Fernando Soares Gabelini
Membro da CPL

ERRATA

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023
PROCESSO Nº 173/2023

A Comissão de Licitação através do Departamento de Licitações resolve corrigir o Edital e a Publicação do Termo de Ratificação e Extrato de Inexigibilidade de Licitação da Inexigibilidade 18/2023 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 30 de Outubro de 2023, edição nº 2822 do Diário Oficial do Município e na publicação do dia 30 de Outubro de 2023 na edição nº 5002 do Jornal O Iguassu:

- Altera-se o Objeto do Termo de Ratificação e Extrato de Inexigibilidade de Licitação:

Onde se lê: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da empresa Liz Serviços Online LTDA para prestar serviços de cessão de uso de Softwares, destinados a publicação de atos oficiais, gerenciamento e demais, para a administração desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

Leia-se: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da empresa Liz Serviços Online LTDA para prestação de Serviço Técnico Especializado de Consolidação, Compilação e Gerenciamento de Atos Oficiais

do Município, conforme especificações em anexo ao processo.

Cruz Machado, 13 de novembro de 2023

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL.

**ERRATA DE ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 152/2019
CONTRATO/ADITIVO Nº
001/2023
PROCESSO Nº 142/2019**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve corrigir a publicação do extrato de aditivo ao contrato sob nº 152/2019 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 24 de agosto de 2023 do Diário Oficial, edição nº 2779.

Referente à empresa: CEBRA-DE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA

Onde se lê:
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/20219

Leia-se:
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2019

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Cruz Machado, 29 de agosto de 2023.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal de Cruz
Machado





DIVERSOS



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Av. Presidente Getúlio Vargas, 787
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 008/2023

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

O Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão de Seleção, devidamente nomeada pela Portaria nº 0158/2023, considerando que não houveram interposições de recursos por parte dos candidatos que passaram pela 2ª etapa do processo, vem por meio deste **TORNAR PÚBLICA** a Convocação para a 3ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado 003/2023 - ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE SELEÇÃO, dos(as) candidatos(as) elencados(as) nas tabelas abaixo, dispostos(as) por ordem de inscrição .

1. A **Análise Curricular e Entrevista** serão realizadas no dia **14/11/2023**, pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, nomeados por meio da Portaria nº 0158/2023.

2. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no **CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social Cruz Machado, no endereço **Rua: George Siebert, 215, bairro São Jorge**, na rua da Subestação, sentido a Escola APAE, ao lado da quadra de areia, com 15 min de antecedência, na data e horários pré-estabelecidos pela Comissão de Seleção, conforme tabela abaixo.

CARGO - CUIDADOR RESIDENTE		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	HORÁRIO
002	CÉLIA NEILA IATSKIU	13:30
003	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO	14:00
005	SIMONE PLASSE HOLOCHESKI	14:30

CARGO - AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	HORÁRIO
002	ELIANE LUBEY	15:00

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, a 10 dia do mês de novembro de 2023.

Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal

Helen Elisandra Wisniewski
Presidente da Comissão de Seleção do PSS 003/2023
Portaria nº 0158/2023

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66/2023**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 03/2022 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 15 de dezembro de 2022, Homologado pelo Decreto Municipal nº 4025/2022, ampliação de vagas através dos Decretos nº 4146/2023, 4148/2023, 4150/2023, 4154/2023, 4157/2023, 4197/2023, 4262/2023, 4340/2023, 4349/2023, 4352/2023, 4361/2023, 4375/2022, 4378/2023, 4406/2023, 4407/2023, 4426/2023, 4428/2023, 4437/2023, 4452/2023, 4461/2023, 4470/2023, 4471/2023, 4514/2023, 4517/2023, 4521/2023, 4522/2023, 4534/2023, 4538/2023, 4541/2023, 4566/2023 e 4569/2023, e em decorrência da desistência de candidato anterior, resolve CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no cargo em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 13 a 20 de novembro de 2023, em horário de atendimento, no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
48º	CAROLINE WRUBLEWSKI MOREIRA	Professor 40 Horas

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 13 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

**CRUZ MACHADO**




















Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

-  Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
-  Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
-  Comprovante de residência atualizado;
-  Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
-  Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
-  Cartão do PIS/PASEP;
-  Título de Eleitor;
-  Certidão de Nascimento ou casamento;
-  Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
-  Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
-  Comprovante de quitação eleitoral;
-  Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
-  Atestado de aptidão físico e mental;
-  Tipagem sanguínea;
-  01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
-  Certidão negativa de antecedentes criminais;
-  Certidão Negativa de Débito Municipais;
-  Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
-  Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmc.m.pr.gov.br

Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;



Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);



Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;



Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;



Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (CINCO) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial, ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

ERRATA CONVOCAÇÃO Nº 65/2023

Na Convocação Nº 65/2023, publicada na Edição Digitalizada nº 2828, Pág. 16, do Diário Oficial do município de Cruz Machado, no dia 09 de novembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
74º	SILVANA APARECIDA DE LIMA	Auxiliar de serviços gerais

LEIA-SE:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
75º	SILVANA APARECIDA DE LIMA	Auxiliar de serviços gerais

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIS SAZYKOWSKI
Prefeito Municipal

13/11/2023 13:15

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Benjamin Kziozek	1507	12/11/2023	12/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus BBL 7532	Transporte de alunos para ENEM
Marcio Kozak	2010	07/11/2023	07/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Prudentópolis	Kwid FLJ-9F97	Serviços da Secretaria de Administração
Marcio Kozak	2010	10/11/2023	10/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid FLJ-9F97	Serviços da Secretaria de Administração
Jose Maria Ribeiro	1446	12/11/2023	12/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Campo Largo	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	11/11/2023	11/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Nelson Szendela	2031	07/11/2023	07/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena Adm BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Nelson Szendela	2031	06/11/2023	06/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena AZG-4H18	Serviços da Secretaria de Administração
Nelson Szendela	2031	08/11/2023	08/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena AZG-4H18	Serviços da Secretaria de Administração
Glacir Luis Waligura	474	06/11/2023	06/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Irati	Logan BCI-2C72	Serviços da Secretaria de Administração
Glacir Luis Waligura	474	07/11/2023	07/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Oroch SEJ-4G15	Serviços da Secretaria de Administração
Wilson Angelo Brolini	396	09/11/2023	09/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Oroch SEJ-4G15	Levar alunos na APADAF
Wilson Angelo Brolini	396	07/11/2023	07/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena AZG-4H18	Levar alunos na APADAF
Marcos Sidoli	2043	11/11/2023	11/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Willian Jungles de Camarg	1994	10/11/2023	10/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPRINTER SEN0G35	Transporte de Pacientes
Wilson Angelo Brolini	396	01/11/2023	01/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena AZG-4H18	Buscar peças
Marcio Klocko	1993	10/11/2023	10/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Wilson Angelo Brolini	396	06/11/2023	06/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena AZG-4H18	Buscar peças
Fernando Hollen	341	10/11/2023	10/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	10/11/2023	10/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Nelson Szendela	2031	11/11/2023	11/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Rebouças	Micro ABI 4466	Jogos
Marcos Sidoli	2043	10/11/2023	10/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	10/11/2023	10/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Augusto Marczal Sobrinho	484	11/11/2023	11/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SEA-1A59	Transporte de alunos para ENEM
Helio Luiz Rockenbach	558	10/11/2023	10/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	10/11/2023	10/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Glacir Luis Waligura	474	09/11/2023	10/11/2023	2	45.00	45.00	90.00	União da Vitória	Logan BCI-2C72	Serviços da Secretaria de Administração

